



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE  
EMPENHO**  
1ª VIA

Número do Empenho 000073/2021	Recurso 00001	Tipo do Empenho Global	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	---------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00008  
 Desdobramento 3390395800 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES Conta 19459  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)


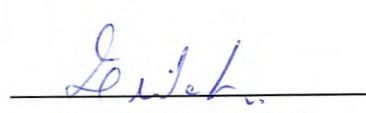
Credor 00922 SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES  
 Endereço R PROFESSOR JOAO CANDIDO 555 CENTRO  
 CNPJ/CPF 01.371.416/0001-89 Fone 433375-1100 Cidade LONDRINA

Licitação Dispensa por Justificativ	Número 04	Solicitação	Contrato 07	Emissão 24/02/21	Vencimento 24/02/21
--	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 1.200.000,00	Saldo Anterior 341.120,85	Valor do Empenho 8.990,00	Saldo Atual 332.130,85
------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	10	REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, CONFORME PLANO E SERVICOS CONTRATADOS - CONTRATO No 07/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 05/2021, DISPENSA DE LICITACAO No 04/2021.	899,00	8.990,00

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	8.990,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s).   Ordenador da Despesa <b>Francley Preto Godoi</b> Presidente	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
---	---	---

**RECIBO** oito mil novecentos e noventa reais\*\*\*

\*\*\*\*\*  
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 61


Item	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
021	000073	0 Global	8 339039	29,97		29,97

Total a Pagar: 29,97

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana  
a importancia supra de R\$ 29,97  
vinte e nove reais e noventa e sete centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena  
e geral quitacao.

Codigo Banco : Nro Banco:  
Nro do Cheque: Agencia .:  
Nro C/C .:  
Cidade ...

SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES



Franciley Preto Godoi  
Presidente

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_



## CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

## EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## CREDOR

01.371.416/0001-89 SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES  
R PROFESSOR JOAO CANDIDO 555 CENTRO

## Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
00073 /2021	24.02.21	01	31	001	2107	3390395800	0001	8.990,00

## Dados da Liquidação

Número:	2756	Data:	10.03.21	Valor:	29,97
---------	------	-------	----------	--------	-------

Deduções	Valor
Valor Liquido	29,97

## Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
8.990,00	29,97	29,97	8.960,03

## Programação Financeira

Data do Vencimento: 15.03.2021

## Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

## RECIBO

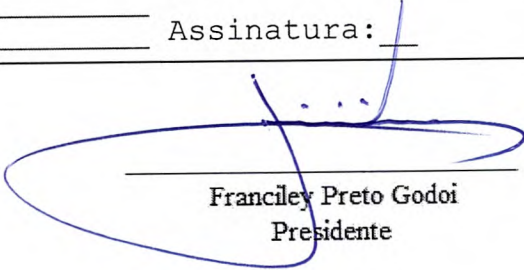
Declaro que recebi a importa vinte e nove reais e noventa e sete centavos\*\*\*

Apucarana, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Numero: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Franciley Preto Godoi  
Presidente



CTCE CURITIBA PR PL8

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
CENTRO CIVICO JOSE DE O ROSA, 000025 A  
CENTRO - PREFEITURA  
86800-235 APUCARANA PR

NÚMERO DO TELEFONE (43)3420-7000  
INSCRIÇÃO 157.422-4  
IDENTIFICAÇÃO P/DÉB.AUT. 0033759376  
DATA DE VENCIMENTO 15/03/2021  
VALOR TOTAL A PAGAR 29,97



Data de Postagem  
02/03/2021



72070640550000000000000000030020321

34670864

1  
2  
3

RESUMO GERAL DA CONTA PARA SIMPLES CONFERENCIA  
TARIFAS MENSAIS

29,97

TOTAL DA FATURA

29,97

Faturas Anteriores

Valor da fatura

MÉDIA

Data de Pgto

0,00

Período normal de Faturamento: 25/01/2021 à 24/02/2021

DDR PLUS 6 PLANOS LOCAL DDR PLUS 6 CONC. 71 AUT.51A / LDN BASICO

Consumo e Média dos Últimos Meses

Telefone 4334207000

Inscrição: 157.422-4

Ano/Mês	2021/03	2021/02	2021/01	2020/12	MÉDIA		
Serviço	Franquia	Excedente	Franquia	Excedente	Franquia	Excedente	
DDR PLUS 6 PLANOS LOCAL DDR PLUS 6 CONC. 71 AUT.51 - FRANQUIA VAL	999999	0	0	0	0	0	100000

DATA	HORA	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	TEL.CHAMADO	DURAÇÃO	VALOR (R\$)	TRIB
SERCOMTEL							
TELEFONE (43)3420-7000 - INSCRIÇÃO 157.422-4							
- TAXAS E TARIFAS							
5	24/02/2021	5523	MENS DISPONIBILIDADE DE REDE		1	1,12	29%
6	24/02/2021	13279	MENS DDR PLUS 6		1	28,85	29%
7			TOTAL DO SERVICIO		2	29,97	

TELEFONE (43)3420-7000 - INSCRIÇÃO 157.422-4

- SERVIÇO LOCAL FIXO - FIXO

8	24/02/2021	23:59:59	6330	MINUTOS LOCAIS DDR MINUTO - VOZ		00:24:00	29%
9				TOTAL DO SERVICIO		00:24:00	

10  
11  
12  
13

RESUMO INFORMATIVO TEL (43)3420-7000 INSC.1574224

TARIFAS MENSAIS

29,97

(\*). Caso a fatura já tenha sido quitada, favor desconsiderar o valor.

Obs.: Levar para pagamento este boleto bancário.

Autenticação Mecânica

NOME DO CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		NÚMERO DO TELEFONE (43)3420-7000	DATA DE VENCIMENTO 15/03/2021
INSCRIÇÃO 157.422-4	IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 0033759376	MÊS REFERÊNCIA 02/2021	VALOR TOTAL A PAGAR (RS) 29,97

NÚMERO DO TELEFONE  
(43)3420-7000

INSCRIÇÃO  
157.422-4

MÊS REFERÊNCIA  
02/2021

DATA DE VENCIMENTO  
15/03/2021

DATA	HORA	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	TEL.CHAMADO	DURAÇÃO	VALOR (R\$)	TRIB
14			TOTAL DA INSCRICAO			29,97	

Inscrição - Descrição

1574224 - HABILITACAO PLANO POS-PAGO 986.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

# NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES



SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES  
Rua Prof. João Cândido, 555 - Centro - Londrina - PR  
CEP. 86010-927  
ICMS: 60.104.948-16 CNPJ: 01.371.416/0001-89

Página: 1 de 2  
Central de Atendimento ao Cliente:  
103 43 Telefone Fixo e 105 1 Telefone Celular  
www.sercomtel.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CPF/CNPJ: 78299815000100

CENTRO CIVICO JOSE DE O ROSA 0025

CENTRO - PREFEITURA

86800-235 - APUCARANA - PR

NÚMERO DO TELEFONE (43)3420-7000 DATA DE VENCIMENTO 15/03/2021

INSCRIÇÃO DO TELEFONE 157.422-4 MÊS REFERÊNCIA 02/2021

DATA DA EMISSÃO 24/02/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO CFOP 5301

## RESUMO DOS SERVIÇOS

NUMERO DO TERMINAL TELEFONICO PRINCIPAL: (43)3420-7000

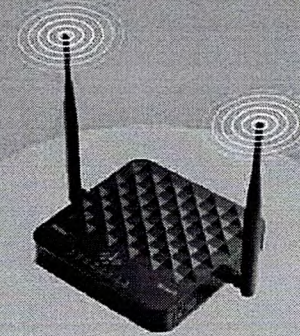
Nota Fiscal Nº.: 0003112184 Série.: 3

DESCRIÇÃO	QTDE/DURAÇÃO	VALOR
ASSINATURA BASICA	1	28,85+
DISPONIBILIDADE DE REDE	1	1,12+
<b>TOTAL DA NOTA FISCAL:</b>		<b>29,97+</b>

TRIBUTO	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR
ICMS	29,97	29,00%	8,68
PIS	29,97	0,65%	0,18
COFINS	29,97	3,00%	0,89
<b>TOTAL</b>			<b>9,75</b>

"Reservado ao Fisco": FE9A.8319.CE67.C1A0.855B.E115.8385.9E99

## DICAS PARA MELHORAR A PERFORMANCE DO SEU WI-FI



**Não coloque o seu modem ou roteador:**

- Escondido por paredes, tampas, gavetas ou portas;
- Embaixo da mesa do computador;
- No chão perto de outros fios e do estabilizador;
- No cantinho da parede;
- Em armários fechados;
- Em cima de outros aparelhos eletrônicos;
- Próximo de superfícies ou objetos metálicos;

O melhor local para colocar o modem ou roteador é onde as pessoas mais usam Wi-Fi e de preferência o mais alto possível, livre de qualquer obstáculo.

AQUI VOCÊ FALA COM QUEM CONHECE  
LIGUE 103 43

**SERCOMTEL**  
www.sercomtel.com.br

**DESCRIÇÃO DAS SIGLAS DA CONTA TELEFÔNICA - TELEFONE FIXO**

- **ACB** chamada recebida de telefone de outras cidades e/ou estados, a cobrar (fixo para fixo a cobrar).
- Chamadas Locais por Minuto - Minutos locais, VCA, minutos locais a cobrar e área local.
- **DDD** chamada para telefone de outras cidades fora da área local.
- **DDIF** chamada para telefone fixo de outros países.
- **DDIM** chamada para telefone celular de outros países.
- **VC** chamada para telefone celular fora da área 43.
- **VCA** valor invariável por chamada fixo-fixo, originada ou recebida a cobrar, no horário de tarifação reduzida.
- **VCL** chamada local para telefone celular.
- **VCAC** chamada recebida de telefone celular, independente do local de origem, a cobrar.

**DESCRIÇÃO DAS SIGLAS DA CONTA TELEFÔNICA - TELEFONE CELULAR**

- |   |  |
|---|--|
| <b>ADO/ADR</b> - adicional por chamada originada/recebida enquanto visitante em outra localidade. | <b>VC2</b> - chamada para telefone fixo ou celular dentro do Paraná (exceto região 43) e Santa Catarina com CSP 43.  |
| <b>SG</b> - chamada com siga-me para telefone fixo ou celular.                                    | <b>VC3</b> - chamada para telefone fixo/celular para demais Estados do Brasil com CSP 43.                            |
| <b>VCL</b> - chamada local para telefone fixo.  | <b>VC2 VC_VST_R</b> - chamada recebida em Roaming de dentro do Estado do Paraná (exceto região 43) e Santa Catarina. |
| <b>VCM</b> - chamada local para telefone celular.   | <b>VC3 VC_VST_R</b> - chamada recebida em Roaming nos demais Estados do Brasil.                                      |
| <b>VCZ</b> - chamada local móvel-móvel com tarifa zero.   | <b>VCV</b> - chamada originada utilizando CSP#43, enquanto visitante.  |
| <b>VCG</b> - chamada local móvel-móvel entre o grupo.   | <b>VCVA</b> - chamada recebida a cobrar, enquanto visitante em outra localidade.                                     |
| <b>VCAC</b> - chamada recebida a cobrar.  | <b>SMS</b> - mensagens texto ou Torpedos enviados.   |
| <b>VCR</b> - chamada local originada enquanto visitante em outra localidade.                      | <b>WAP</b> - acesso a internet móvel celular.  |
| <b>VC1</b> - chamada local para telefones da região 43.   |  |
| <b>GPRS</b> - envio e recebimento de pacotes de dados via rede móvel e celular.                   |  |

**INFORMAMOS QUE AS CHAMADAS REALIZADAS, E EVENTUALMENTE NÃO FATURADAS, SERÃO LANÇADAS EM SUAS PRÓXIMAS FATURAS.**

**LOCAIS PARA PAGAMENTO DESTA FATURA****QUALQUER VENCIMENTO**

- Rede Bancária e Lotéricas credenciadas à Caixa Econômica Federal.

**PAGAMENTOS EM CHEQUES**

- Não serão aceitos cheques emitidos por terceiros para pagamento desta fatura
- Os cheques deverão ser nominais ao estabelecimento receptor
- A quitação desta fatura, fica condicionada a compensação do cheque pelo Banco Sacado

**PAGAMENTOS EM ATRASO**

- Multa: 2% conforme Legislação
- Juros: 1% ao mês
- Correção Monetária: Índice IST
- Obs.: Os encargos serão cobrados na próxima fatura

**CRÉDITO POR INTERRUÇÃO**

Quando de interrupção do acesso ao Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade local, será concedido crédito relativo à interrupção superior a 30 minutos a cada período de 24 horas, correspondendo no mínimo a 1/30 (um trinta avos) do valor da tarifa ou preço de assinatura.

**DESLIGAMENTO**

- TELEFONE FIXO E CELULAR - 30 dias após o vencimento e 60 dias para SCM.

SERCOMTEL. Planos, Serviços e Aparelhos sob medida para você.

**Com o 43 da SERCOMTEL você liga para o MUNDO todo.**

Código de seleção da prestadora para serviço de longa distância: **43 SERCOMTEL (Nacional e Internacional)**,  
Outros CSPs, 12, 14, 15, 17, 21, 25, 26, 31, 41, 81.

Todos os valores nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.

Para Informações dos serviços lançados nesta fatura, **ligue 103 43 para telefone fixo e 1051 para telefone celular.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00037

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

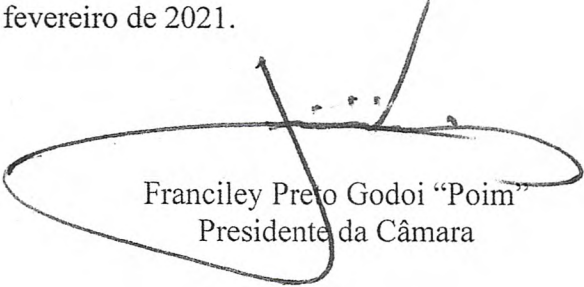
Dispensa de Licitação nº 04/2021

Processo Administrativo nº 05/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 05/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 01.371.416/0001-89, na contratação de empresa de telefonia especializada em serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (serviço telefônico fixo comutado), E1 com DDR, em conformidade com as especificações da ANATEL, no valor total mensal de R\$899,00 (oitocentos e noventa e nove reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 02 de fevereiro de 2021.

  
Franciley Preto Godoi "Poim"  
Presidente da Câmara

Autorizado  
nos termos  
da Lei  
24/02/2021  
Lobato  
C





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br


00038

DATA: 04/02/2021

JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 8.948 PÁG.: B3

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

 **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

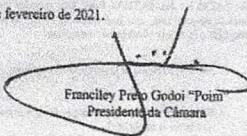
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 04/2021  
Processo Administrativo nº 05/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666-93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 05/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ nº 01.371.416/0001-89, na contratação de empresa de telefonia especializada em serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (serviço telefônico fixo comutado), E1 com DDR, em conformidade com as especificações da ANATEL, no valor total mensal de R\$899,00 (oitocentos e noventa e nove reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 02 de fevereiro de 2021.

  
Franciley Preto Godoi "Poim"  
Presidente da Câmara

CONTRATO N° 07/21



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Este instrumento é vinculado e indissociável aos Contratos de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Serviço Móvel Pessoal (SMP) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), nas modalidades de ofertas conjuntas ou avulsas; de um lado a **SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES**, sociedade anônima de economia mista, concessionária / autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), autorizada do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), inscrita no CNPJ/MF n.º 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Cândido nº 555, em Londrina - PR, **SERCOMTEL S.A. - PARTICIPAÇÕES**, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.459.311/0001-74, com sede na Rua Professor João Cândido nº 555, em Londrina - PR, doravante denominadas simplesmente **SERCOMTEL**, e, de outro lado, o **CLIENTE** nominado e qualificado abaixo, doravante denominado simplesmente **CLIENTE** ajustam e celebram o presente instrumento dentro das condições e cláusulas:

#### 1. DA QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome ou Razão Social		
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		
Nome do Sócio, Gerente ou Responsável		
FRANCILEY PRETO GODOI		
Data de Nascimento	RG/Órgão Exp./Inscr.Est.	CNPJ/CPF
-	-	78.299.815/0001-00
Filiação(Pai)	Filiação(Mãe)	
-	-	
Endereço	Cidade	UF
CENTRO CIVICO JOSE DE O ROSA, 25	APUCARANA	PR
CEP	E-mail	Inscrição
86800-235	rafael@apucarana.pr.leg.br	1574224 / ZZZZZZZ
Ciclo de Vencimento	Ramo de Atividade/Profissão	
15	CAMARAS MUNICIPAIS	

#### 2. DA PORTABILIDADE

2.1 O **CLIENTE** neste ato solicita sua portabilidade numérica, conforme Regulamento Interno de Portabilidade, que desde já aceita, o qual está de acordo com o Regulamento Geral de Portabilidade, aprovado pela Resolução n.º 460/2007 - Anatel, conforme abaixo:

2.2. Informações de Acesso e Portabilidade:

Número a ser Portado	Operadora Doadora	Protocolo Sercomtel	Nº Protocolo EA	Previsão de Data/Hora
----------------------	-------------------	---------------------	-----------------	-----------------------

#### 3. DOS PRODUTOS CONTRATADOS (Planos, Serviços, Equipamentos):

3.1. O **CLIENTE**, tem contratado com a Sercomtel o(s) seguinte(s) serviço(s):

Plano:

Cód. Plano	Desc. Plano
986	DDR PLUS 6

Serviços:

Quantidade	Código	Descrição
1	6031	INST DDR MINUTO 15 CANAIS FID-ISENTO MENS/INST

Outros Produtos:

DDR PLUS 6

Handwritten signature and initials.



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.1 A contratação do(s) serviço(s) descrito(s), exceto serviços de voz (STFC) nos municípios de Londrina e Tamarana - PR, Área de Concessão da Sercomtel, fica condicionada à facilidade técnica disponível, concretizando-se somente com a efetiva instalação do serviço. No caso de não instalação de qualquer do(s) serviço(s) descrito(s) no item anterior, o contrato permanece válido para os serviços(s) efetivamente instalado(s).

3.1.2 Caso seja contratado o plano Empresarial MAIS, os valores referentes ao mesmo dentro e fora do BOX Empresarial MAIS, serão demonstrados no documento "Termo de Concessão de Benefícios", entregue ao cliente na contratação do plano.

#### 4. DOS BENEFÍCIOS :

4.1. Pela contratação do(s) produto(s) acima o CLIENTE fará jus aos seguintes benefícios:

Serviço, Benefício, Período de Carência, Período de Benefício, Observação

#### Benefícios Concedidos:

**Outros Benefícios**  
DDR PLUS 6

#### 5. DA RESCISÃO E PRAZO DE CONTRATO

5.1 O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da lei nº 8.666/93, ou por interesse público.

5.1.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

5.1.2 A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do termo contratual.

5.1.3 O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

5.1.4 Em caso de reajuste, o mesmo será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

5.2 Os valores dos reembolsos dos benefícios apurados serão faturados na inscrição individual de cada serviço em uma única parcela.

5.3 A multa por quebra do contrato de permanência prevista no item 3. acima, só se aplica ao primeiro período de contratação de cada serviço, não se aplicando aos prazos subsequentes de prorrogação ou renovação e nem aos serviços contratados por prazo indeterminado.

5.4 Planos DDR - Discagem Direta Ramal

5.4.1 Caso ocorra a solicitação de cancelamento em qualquer dos casos citados no item 5.1, antes do final do prazo de permanência, o CLIENTE deverá pagar multa de 60% (sessenta por cento) sobre o valor total da somatória das mensalidades dos meses restantes do prazo de permanência conforme especificado na FOLHA 1/CONTRATO DE PERMANÊNCIA e/ou ANEXO I.

5.5 Serviços de Comunicação de Dados e Transporte de Dados

5.5.1 Caso ocorra a solicitação de cancelamento em qualquer dos casos citados no item 5.1, antes do final do prazo de permanência, a multa a ser aplicada está prevista nos Contratos de Prestação de Serviço de Telecomunicações para Transporte de Dados e Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia e de Depósito.

#### 6. DA AUTORIZAÇÃO PARA COBRANÇA DE SERVIÇO(S)

6.1 O valor total mensal do contrato é de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) com valor total anual de R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito e nove reais)

6.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista

6.1.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.58.00.00 – Serviço de telecomunicações da Câmara Municipal de Apucarana.

6.1.3 A alteração na quantidade, objeto deste processo, somente poderá ser aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), observando-se a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

6.2 O CLIENTE autoriza a SERCOMTEL a proceder a cobrança do(s) serviço(s) que neste ato contrata, constante(s) do item 3 e da tabela abaixo, ou que venha a contratar no decorrer da vigência do presente



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

contrato, pessoalmente, por telefone, ou qualquer outro meio disponibilizado pela **SERCOMTEL**, assim como autoriza a cobrança de taxas, mensalidades e serviços eventuais decorrentes de tais serviço(s) através de sua fatura telefônica ou de débito de seu saldo pré-pago.

Código	Descrição
--------	-----------

6.3 A conta telefônica de serviços de telecomunicações referida no item anterior, será enviada para o endereço eletrônico (e-mail) ou físico de correspondência do **CLIENTE**, indicado no item 1.

6.4 O **CLIENTE** declara que recebeu as informações referentes aos procedimentos de utilização do(s) serviço(s) contratado(s), e está ciente que o manual de utilização, quando houver, será enviado para seu e-mail indicado no item 1.

6.5 O(s) sócio(s)-gerente(s), acima nomeado(s) e qualificado(s), assina (m) o presente, na condição de responsável (is) solidário (s) e por todas as obrigações decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços do STFC, SCM e SMP firmado pelo cliente/corresponsável acima qualificado, em especial pelo pagamento dos serviços prestados pela Sercomtel S.A Telecomunicações, em decorrência do contrato retro mencionado. A Responsabilidade Solidária somente se extinguirá após a liquidação de todas as obrigações. A responsabilidade assumida pelo(s) sócio(s) neste instrumento abrange todas as faturas correspondentes aos serviços prestados, na vigência do contrato, com os eventuais acréscimos decorrentes da mora e atualização monetária e despesas processuais, incluindo custas e honorários advocatícios, devidos em razão da cobrança judicial ou extrajudicial.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O **CLIENTE** declara que conhece e aceita todas as condições especiais, objeto de sua opção, bem como, de que a sua participação implica total e irrestrita aceitação de todas as questões decorrentes da utilização e funcionamento dos serviços descritos como objeto de benefícios no presente documento, o que caracteriza exercício de seu direito e decorre de sua livre e espontânea vontade.

7.2. As condições de contratação dos Serviços estão detalhados nos Contratos Gerais de cada Serviço (STFC, SMP ou SCM) e no Anexo 1 do Plano de Serviço escolhido, se houver, os quais o **CLIENTE** autoriza que sejam enviados ao e-mail indicado no item 1 em até 5 (cinco) dias da assinatura do presente instrumento. Qualquer informação referente aos Serviços poderá ser obtida através do site da Sercomtel [www.sercomtel.com.br](http://www.sercomtel.com.br), ou através dos telefones 103 43 (STFC/SCM), 105 1 (SMP).

7.3. Nos planos de Banda Larga Móvel, as velocidades ofertadas em cada pacote são máximas podendo sofrer variações em decorrência de fatores externos, tais como: condições topográficas e/ou climáticas, velocidade de deslocamento do terminal (se está parado ou em movimento), relevo da região, existência de prédios, áreas arborizadas, número de clientes associados à mesma Estação Rádio Base (ERB), limitação de capacidade de atendimento de determinados Sites da Internet, equipamento utilizado pelo cliente e da distância da Estação Rádio Base (ERB).

7.4. O presente Contrato de Permanência, integra os demais Contratos Gerais de Prestação de Serviços da **SERCOMTEL**, em todas as suas modalidades de serviço (STFC, SMP ou SCM).

7.5. As questões decorrentes da utilização e funcionamento dos serviços descritos como objeto de benefícios no presente documento serão tratadas de acordo com os códigos e Regulamentos a que estão sujeitos.

7.6. Nos casos de contratação dos serviços em que haja empréstimo de equipamento ao **CLIENTE**, este será responsável pela utilização correta do referido equipamento colocado à sua disposição, devendo devolvê-lo à **SERCOMTEL** ou ao provedor/prestador SCM credenciado, nas mesmas condições entregues, sendo que ocorrendo dano, perda, furto ou extravio, o **CLIENTE** deverá ressarcir-lo à **SERCOMTEL**.

7.6.1. Em caso de rescisão contratual, havendo inércia dos clientes quanto à devolução de equipamentos emprestados, ou ainda, no caso de devolução dos mesmos avariados, poderá a **SERCOMTEL** exigir do **CLIENTE** o valor dos respectivos equipamentos pelo preço atualizado de mercado, a título de ressarcimento.  
7.6.2 Através do presente contrato, o **CLIENTE** assume responsabilidades sobre os equipamentos emprestados, como fiel depositário, devendo zelar pela guarda e conservação dos mesmos, assumindo todos os ônus decorrentes da não-entrega ou da entrega de bem avariado, nos termos acima descritos.

7.7 Em caso de necessidade de transporte de chamada via Internet Protocol - IP, fica o cliente ciente de que o transporte será efetuado por terceiros, sendo responsabilidade da Sercomtel a disponibilização do serviço de voz para o IP informado pelo cliente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.8 A rescisão de determinado(s) serviço(s) antes de findo o prazo de carência conforme descrito no item 5.1, não rescinde o presente instrumento, que permanece vigente para os serviços remanescentes.

7.9 Na hipótese da contratação do SMP, o **CLIENTE** tem direito ao não recebimento de mensagens de cunho publicitário sem consentimento prévio.

7.10 Autorização para recebimento de mensagens de cunho publicitário: ( ) sim ( ) não

7.11 O Telefone da central de atendimento da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel é 1331. Através da Central de Atendimento é possível registrar reclamações, denúncias, sugestões ou pedidos de informações.

7.12 Por meio da assinatura deste Contrato, o **CLIENTE** declara que foi informado que o presente Contrato de Permanência consiste na aceitação de benefícios atrelados à permanência mínima do **CLIENTE** no plano contratado e que tal aceitação é facultativa.

7.13 O **CLIENTE** reconhece que lhe foi dada a oportunidade de contratar os serviços prestados pela **SERCOMTEL** sem os benefícios oferecidos por este Contrato.

7.13.1 No caso de contratação de serviço de DDR, o **CLIENTE**, por meio da assinatura deste contrato, declara que tem ciência das recomendações contidas no Manual de Segurança e Prevenção a Invasão de PABX.

7.14 O presente Contrato de Permanência é regido pela legislação aplicável, especialmente pela Resolução nº 632/2014 da ANATEL.

7.15 As partes elegem o foro da comarca de Londrina, como única competente para dirimir as dúvidas e questões referentes ao presente Contrato de Permanência.

Assinando o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, o **CLIENTE** atesta conhecer e aceitar, em sua totalidade, as condições nele apresentadas.

Autorizo, além do contrato de prestação de serviço, o envio por email para o endereço [rafael@apucarana.pr.leg.br](mailto:rafael@apucarana.pr.leg.br) de:

Demais documentos relativos à contratação

Conta Telefônica

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Observações

DDR PLUS 6

Apucarana, 23 de fevereiro de 2021

\_\_\_\_\_  
CLIENTE

*Vanessa Teixeira*

\_\_\_\_\_  
SERCOMTEL

SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES  
*Vanessa Teixeira*  
(43) 3375-1270/99997-1100  
(44) 3123-4348

*Yana*  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

*[Assinatura]*

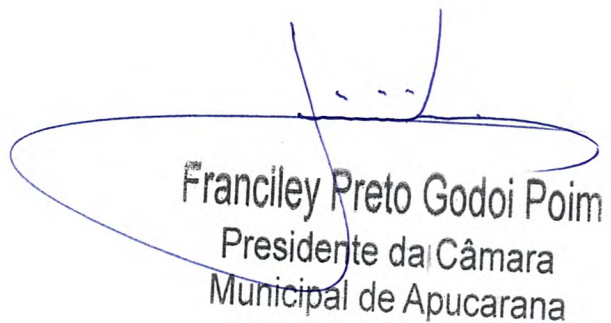
**Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás  
Via Internet Banking CAIXA**

<b>Nome:</b>	CAM MUN DE APUCARANA			
<b>Conta de débito:</b>	0379 / 006 . 00000001-0			
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	846200000004	299700071572	422420210318	500000004225
<b>Empresa:</b>	SERCOMTEL SERV TELEF			
<b>Valor:</b>	29,97			
<b>Identificação da operação:</b>	SERCOMTEL			
<b>Data de débito:</b>	10/03/2021			
<b>Data/hora da operação:</b>	10/03/2021 15:07:37			
<b>Código da operação:</b>	00453093			
<b>Chave de segurança:</b>	XSQL9F3KEYHYLXNQ			

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

  
**Jéssica Daiane Angotti**  
TESOUREIRA

  
**Franciley Preto Godoi Poim**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Apucarana